

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Vice-Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Corregedor

Conselheiro Deusdete Queiroga Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Marcus Vinícius Carvalho Farias

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Coordenador da Escola de Contas - ECOSIL

Conselheira Alanna Camila Santos Galdino Vieira

Conselheiro Taciano Luís Barbosa Diniz

Conselheiros Substitutos

Renato Sérgio S. Melo

Marcus Vinícius Carvalho Farias

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Isabella Barbosa marinho Falcão

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Luciano Andrade Farias

Marcílio Toscano Franca Filho

Manoel Antonio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

ÍNDICE

1 - Apresentação	4
2 - Conceito	5
3 - Assinatura	
Variações	6
Proporções	7
Área de não interferência	8
4 - Tipografia	9
5 - Cores	
Policromia	10
Monocromática	11
6 - Aplicações	
Sobre fundos coloridos	12
Redução máxima	13
Usos indevidos	14
Frota	15

1 APRESENTAÇÃO

A logomarca constitui a assinatura institucional do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), devendo ser aplicada, de forma obrigatória, em todas as manifestações visuais da instituição.

Por representar um dos principais ativos institucionais, sua utilização deve observar rigorosamente os padrões estabelecidos, garantindo sua integridade, legibilidade e consistência em qualquer contexto de aplicação.

A padronização no uso da logomarca é fundamental para o fortalecimento da identidade institucional e para a consolidação da imagem do TCE-PB, assegurando reconhecimento imediato e uniforme, independentemente do meio ou suporte utilizado.

O presente manual tem por finalidade estabelecer normas e diretrizes para a correta aplicação da logomarca do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, orientando os usuários quanto aos procedimentos adequados de utilização.

O cumprimento dessas diretrizes visa prevenir usos indevidos, distorções ou aplicações inadequadas da marca, contribuindo para a uniformidade e a eficácia da comunicação institucional.

2 CONCEITO

O Brasão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba tem a seguinte constituição:

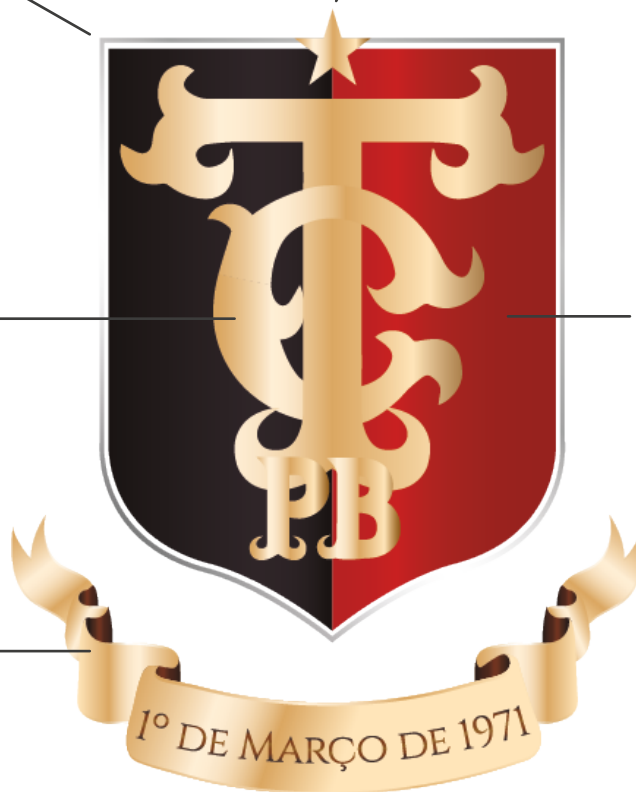
O Escudo - Tem a forma ao estilo francês, onde apresenta a curva inferior e ponta.

A Estrela - No chefe, com cinco raios, no sentido positivo, denota vigilância contínua no respeito à causa pública.

As Letras - T e C e a sigla PB de metal ouro, que simboliza a equidade e a justiça nas decisões

O Campo - Os esmaltes dos quartéis, de negro a vermelho, traduzem as cores da atual bandeira do Estado da Paraíba

O Listel - De ouro, com a data - 1º de março de 1971 - de sua instalação.



3 ASSINATURA

Variações

Existem três configurações possíveis para a utilização da marca: vertical, horizontal e isolado.

- **Horizontal:** assinatura prioritária que deve ser utilizada.
- **Vertical:** utilizada apenas nos casos em que não houver possibilidade de uso da assinatura horizontal.
- **Isolado:** permitido o uso em peças gráficas com espaços reduzidos ou quando estiver acompanhando outras logos também de formas isoladas. Contudo, a aplicação deve ser cautelosa para que não haja descaracterização da marca.



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

Horizontal: texto justificado à esquerda



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

Vertical: texto centralizado



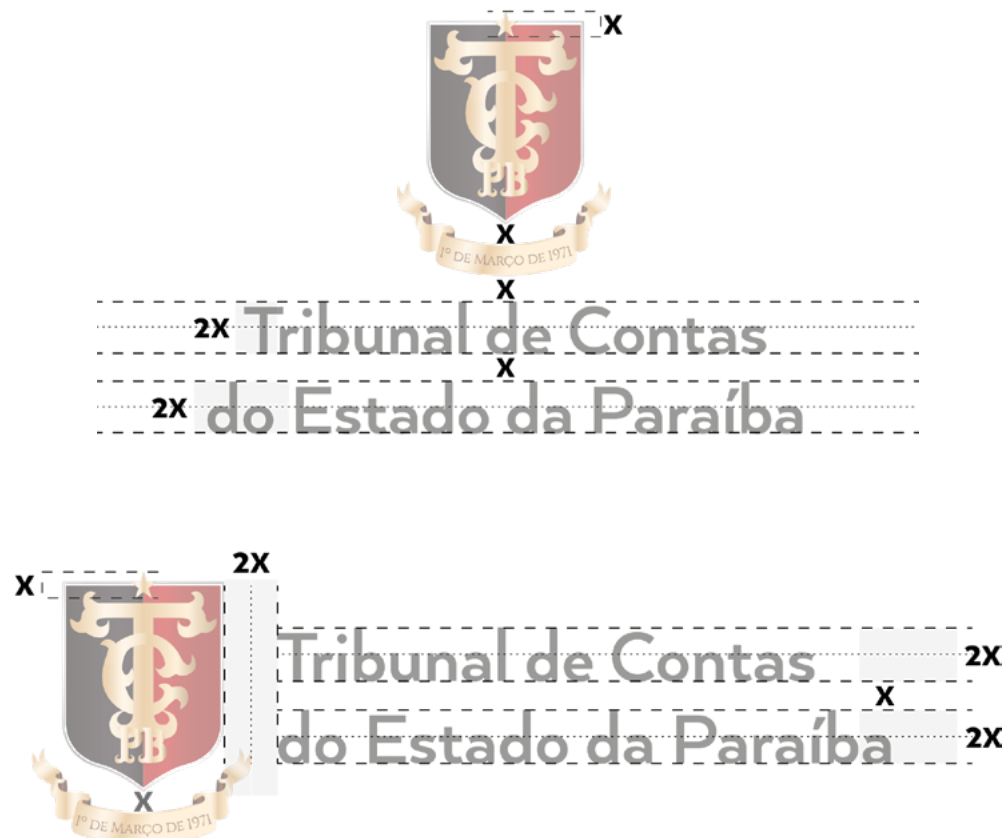
Isolado: apenas a logo, sem o texto

A marca deve ser aplicada em conformidade com o padrão e as normas deste manual.

3 ASSINATURA

Proporções

Estas linhas de construção da marca permite visualizar a proporcionalidade da logo, a fim de evitar possíveis distorções que possam descaracterizá-la, observando sempre, o tamanho da estrela no topo, como referência nos espaçamentos a serem utilizados.



Esta é a referência de proporções que devem ser seguidas para a reprodução da marca.
Tendo como base a dimensão de nossa estrela no topo, que corresponde a letra X

3 ASSINATURA

Área de não interferência

Deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca como distância mínima de qualquer outro elemento visual (inclusive da borda da arte da peça ou de sua marca de corte).

Essa distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado, identificada com a letra “x”, que corresponde a dimensão de nossa estrela no topo. Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior.



4 TIPOGRAFIA

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

1234567890.:; (“*%!?”)

ARQUITECTA THIN

ARQUITECTA BOOK

ARQUITECTA BOLD

ARQUITECTA HEAVY

ARQUITECTA BLACK

ARQUITECTA THIN ITALIC

ARQUITECTA BOOK ITALIC

ARQUITECTA BOLD ITALIC

ARQUITECTA HEAVY ITALIC

ARQUITECTA BLACK ITALIC

A família tipográfica escolhida para a Identidade Visual do TCE-PB foi a Arquitecta, uma tipografia moderna e de boa legibilidade.

O uso dessa família tipográfica está previsto também para aplicações nos demais textos (anúncios publicitários, cartas, endereços de papelaria institucional, títulos e textos de formulários, etc...).

5 CORES

Policromia

Para a utilização correta das cores, deve-se respeitar a relação do degradê e suas proporcionalidades na inserção de seus respectivos canais na utilização de policromia em CMYK.



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



#CE2920
C 15 M 95 Y 95 K 0

#931813
C 25 M 100 Y 100 K 30



#2E2D2C
C 0 M 0 Y 0 K 95



#DEAD68
C 15 M 35 Y 65 K 0

#FEEAD3
C 0 M 10 Y 20 K 0

5 CORES

Monocromática

Nessas situações, a marca deve ser aplicada exclusivamente nas cores preta (versão positiva) ou branca (versão negativa), pois qualquer outra cor pode comprometer a caracterização da identidade visual.



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

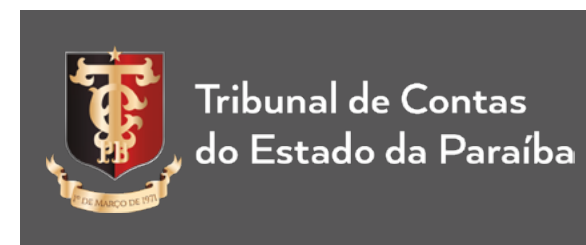
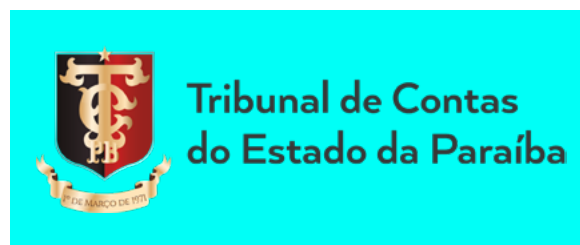
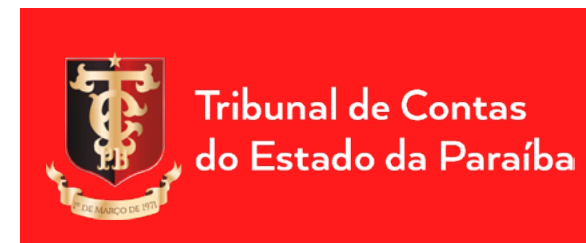
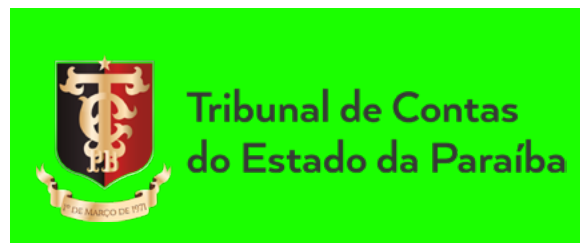


Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

6 APLICAÇÕES

Sobre fundos coloridos

Ao aplicar a marca sobre fundo claro ou escuro, utilizar a fonte no padrão que obtiver melhor contraste das cores do texto.



6 APLICAÇÕES

Redução máxima

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca, sua aplicação em meios impressos não deve adotar comprimento inferior a 3,5 cm (vertical) e 4,8cm (horizontal).

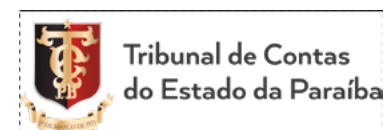
E em meios eletrônicos, a redução máxima é de 200 px.

Em casos excepcionais, onde houver necessidade de uma aplicação ainda menor, tem-se as opções conforme demonstradas ao lado.

Vertical: comprimento igual ou maior que 3,5cm



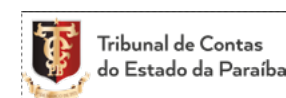
Horizontal: comprimento igual ou maior que 4,8cm



Vertical: redução máxima 2,5cm

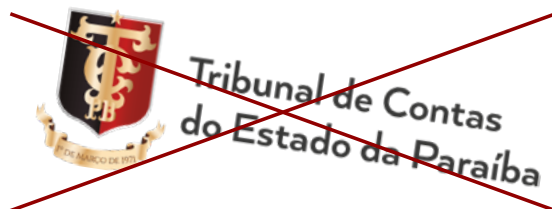


Horizontal: redução máxima 3,5cm

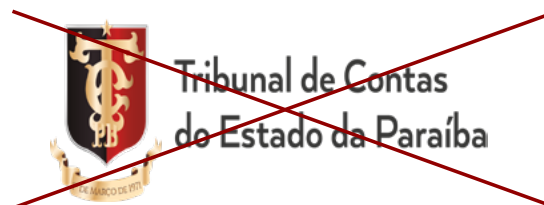


6 APLICAÇÕES

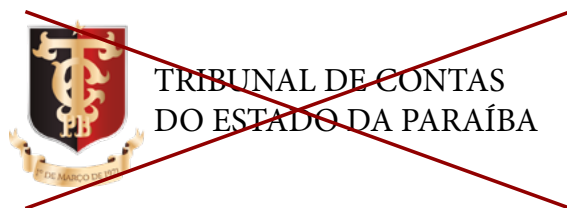
Usos indevidos



NÃO ROTACIONAR



NÃO DISTORCER



NÃO ALTERAR TIPOLOGIA



NÃO APLICAR MARCA-D'ÁGUA



NÃO REPOSICIONAR ELEMENTOS



NÃO APLICAR DIRETAMENTE SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS

6 APLICAÇÕES

Frota

